Podendo accontecer, que os Correspondentes da Junta Administrativa do Banco do Brasil em Londres, não recebão a tempo os fundos necessarios para o pagamento dos Empregados no Corpo Diplomatico do Imperio, que S. M. o Imperador Manda fazer na dita Praça por intervenção da referida Junta do Banco. Determina o Mesmo Augusto Senhor, que V. Ex.ª e S.ª dos fundos do Emprestimo que se achão contrahindo por conta do Governo forneção as sommas precisas aos sobreditos Correspondentes do Banco, para que não haja fallencia no referido pagamento, quando por aquelle, ou outro qualquer motivo imprevisto, não possão satisfazer aos ditos Diplomaticos os seus respectivos vencimentos

Deos Guarde a V. Ex.ª e S.ª Palacio do Rio de Janeiro 8 de Fevereiro de 1825.

Marianno José Pereira da Fonseca

Ill.mos Felisberto Caldeira Brant Pontes
e Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa

1.ª Via

Recebido em 25 de Abril 1825

Respondido em 5 de Maio 1825